

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria - Fone: (45) 3379-7000 - Fax: (45) 3379-7002 - CEP 85.903-000 Toledo - PR
www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL, NÍVEL DE MESTRADO

EDITAL Nº 013/2013-PPGSS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SERVIÇO SOCIAL, NÍVEL DE MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, PARA O INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2014.

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em face das regulamentações afetas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*:

Considerando o Ofício nº 184-21/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 30/10/2012;
Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando a Resolução nº 002/2013-CEPE, de 21 de março de 2013;
Considerando a Resolução nº 005/2013-CEPE, de 21 de março de 2013;
Considerando a Resolução nº 001/2013-COU, de 04 de abril de 2013.

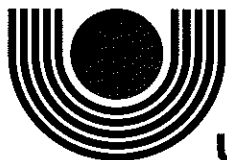
TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de 21 de outubro a 22 de novembro de 2013, estarão abertas as inscrições para a seleção de **alunos(as) regulares** do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, nível de **Mestrado**, com Área de Concentração em Serviço Social, Políticas Sociais e Direitos Humanos, para o ingresso no ano letivo de 2014.

Art. 2º As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, nível de Mestrado, são:

- I. Fundamentos do Serviço Social e do Trabalho do Assistente Social.
- II. Políticas Sociais, Desenvolvimento e Direitos Humanos.

Art.3º O Regime acadêmico do curso é semestral, com carga-horária total de 780 horas, integralizada em 52 créditos. A duração mínima do curso é de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



DAS VAGAS:

Art. 4º Serão oferecidas até 10 (dez vagas) para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, nível de Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

Linhas de Pesquisas	Vagas
Fundamentos do Serviço Social e do Trabalho do Assistente Social	até 05
Políticas Sociais, Desenvolvimento e Direitos Humanos	até 05
TOTAL	até 10

§ 1º O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previstas.

§ 2º Poderá ocorrer o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa, respeitando-se o limite total de vagas oferecido pelo Programa.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º Serão aceitas inscrições de candidatos(as) graduados(as) em curso de Serviço Social e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, neste último caso, devidamente revalidados, conforme regulamenta a Resolução CNE/CES e Unioeste.

Art. 6º As inscrições deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) seu(sua) procurador(a), na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, Unioeste-Campus de Toledo, Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria, Bloco do CCSA, 1º Piso, sala 16, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, durante o período de inscrição estipulado neste Edital.

§ 1º Para as inscrições enviadas pelos correios, via Sedex, será considerado o dia 14 de novembro de 2013 como o último dia para postagem, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste/Campus de Toledo

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS

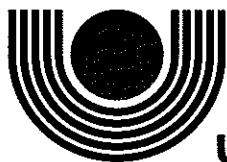
Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria

CEP 85903-000 - Toledo – PR

§ 2º Não serão aceitos para a inscrição documentos enviados por via eletrônica ou com ressalvas condicionais.

Art. 7º No ato da inscrição para o processo de seleção, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá obrigatoriamente apresentar à Secretaria do Programa, ou enviar via Sedex, os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo disponível na Secretaria do Programa ou na página da Pós-Graduação www.unioeste.br/pos/servicosocial, no link formulários;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



II - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na Caixa Econômica Federal, em nome da Unioeste, Agência 0726, código da **operação 006**, Conta Corrente: 000696-0 ou na tesouraria do *Campus* de Toledo, sendo que, em hipótese alguma será aceito protocolo de depósito (envelope) em caixa eletrônico e nem haverá devolução do valor da taxa de inscrição;

III - Uma foto 3 x 4 recente;

IV - Uma cópia autenticada, do Diploma de Graduação (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação credenciado pelo MEC, **ou** declaração de que cursa o último período do curso de graduação e é provável formando;

V - Uma cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.

VI - Uma via **encadernada e comprovada** (cópia da documentação) do Currículo modelo Lattes atualizado devidamente registrado na Plataforma Lattes/CNPq **ou** *Curriculum Vitae*, este elaborado com base e na ordem dos Itens de Avaliação do Currículo (**Anexo I**, do presente Edital).

a) Os comprovantes de ambos os formatos de currículo, deverão referir-se unicamente as atividades desenvolvidas nos últimos três anos, exceto para Formação Acadêmica e Atividade Profissional (Docente e Não Docente).

b) Somente serão apreciadas, na análise do currículo as informações devidamente comprovadas (cópia da documentação), conforme os Itens de Avaliação do Currículo, tendo-se como parâmetro: Formação Acadêmica até 35 pontos; Atividade Profissional até 30 pontos; Atividade de Pesquisa, Extensão e Produção Científica até 30 pontos; Outros Títulos e Atividades até 5 pontos.

VII – Três vias impressas na língua portuguesa do Pré-projeto de Pesquisa, conforme instruções para sua elaboração (**Anexo II**, do presente Edital).

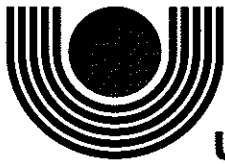
VIII - Documentos pessoais: uma cópia autenticada do CPF e carteira de identidade (não é válido carteira de motorista), certidão de nascimento ou casamento e fotocópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro.

§ 1º No caso de estrangeiro, deverá atender às exigências do MEC e da Resolução específica da Unioeste.

§ 2º A Secretaria do PPGSS não receberá o requerimento de inscrição caso haja rasura ou preenchida de forma errada ou incompleta. Da mesma forma não se responsabilizará por quaisquer erros em inscrições feitas pessoalmente, por procuração ou enviadas pelos Correios.

§ 3º Após a efetivação da inscrição não poderá ser anexado qualquer documento.

§ 4º Após o encerramento das inscrições, o Programa procede à análise das mesmas e o Colegiado homologará aquelas que estiverem em conformidade com as normas do presente Edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



DA SELEÇÃO

Art. 8º A análise e avaliação das inscrições serão feitas por Comissão Examinadora constituída pelo Colegiado do Programa.

Art. 9º O processo de avaliação adotado pelo Colegiado do Programa será formado por duas etapas, todas obrigatórias, sendo:

Etapa I, eliminatória:

- a) **Prova Escrita:** com duração máxima de 4 (quatro) horas, sem consulta, dissertativa sobre tema da área de concentração do Programa, tendo como referência a bibliografia indicada (**Anexo III**, do presente Edital). A nota mínima para a aprovação do(a) candidato(a) nesta Etapa será 70 (setenta). Na hora da prova haverá sorteio, realizado por um(a) dos(as) candidatos(as), de um dos pontos abaixo indicado:
1. Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Questão Social.
 2. Fundamentos do Serviço Social, Política Social e Direitos Humanos.

Etapa II, eliminatória e classificatória:

- a) **Entrevista e análise do Pré-projeto de Pesquisa.** A nota mínima para a aprovação do candidato em cada uma será 70 (setenta).
- b) **Análise do Currículo** apresentado. A pontuação total do candidato será obtida na análise dos Itens de Avaliação do Currículo (**Anexo I**, do presente Edital).

Art. 10. A Comissão Examinadora obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Prova escrita: coerência textual, conhecimento na área, domínio da literatura indicada, clareza, coerência e consistência na fundamentação teórica.
- b) Entrevista: exame da capacidade de discussão acadêmica do Pré-projeto de Pesquisa, aprofundamento do conteúdo do tema indicado, condições objetivas para a elaboração da dissertação, a partir do tema indicado, bem como condições objetivas para conclusão do mestrado no prazo previsto no Edital.
- c) Análise do Pré-projeto de Pesquisa: relevância social e acadêmica da proposta; capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica; consonância da bibliografia escolhida em relação ao tema indicado; coerência e pertinência do tema para com as Linhas de Pesquisa do Programa; capacidade do candidato de selecionar e delimitar tema/problema e desenvolver uma abordagem teórico-metodológica em consonância com os objetivos a serem alcançados.
- d) Análise do Currículo: observância das exigências deste Edital, classificação e ranqueamento de qualidade e abrangência.

§ 1º A classificação final dos candidatos será definida mediante aplicação da média aritmética simples resultante das notas obtidas nas Etapas I e II, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



§ 2º Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior nota no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*;
- d) maior nota no Pré-projeto de Pesquisa.

Art. 11 A seleção dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) inscritos(as) será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais e as normas legais em vigor para esses casos.

Art. 12. O(A) candidato(a) portador(a) de necessidade especial deverá informar a Secretaria do Programa no ato da inscrição.

Art. 13. Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis na Secretaria do Programa para retirada, no prazo máximo de até sessenta dias, sendo que a via do Pré-projeto de Pesquisa não será devolvida. Após este período, a Coordenação do PPGSS não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos podendo, então, serem inutilizados.

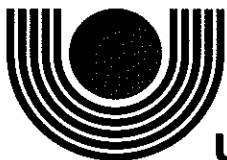
Art. 14. O resultado final da seleção será procedida com a ordem da classificação dos(as) candidatos aprovados(as) e será divulgado mediante Edital. Terá direito à matrícula o candidato aprovado na Prova Escrita (Etapa I) e aprovado e classificado na Entrevista, Análise do Pré-projeto de Pesquisa e Análise do Currículo (Etapa II), na ordem decrescente até 10 (dez) vagas estabelecido pelo Programa.

Art. 15. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital e não caberá recurso, por parte do candidato, a nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 16. Em todas as etapas da seleção o(a) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento de identificação com foto.

Art. 17. Calendário do Processo Seletivo:

Inscrição para Seleção	21/10 a 22/11/2013
Data limite de postagem da Inscrição pelos Correios (SEDEX)	Até 14/11/2013
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições (com ensalamento e horário da Prova Escrita)	Até 25/11/2013
Realização da Prova Escrita	02/12/2013
Publicação do Edital com o Resultado da Prova Escrita e Lista dos candidatos para Entrevista	Até 09/12/2013
Entrevista	11 a 13/12/2013
Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção	Até 20/12/2013



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 18. Todos os editais de resultados relativos ao processo de seleção estarão disponíveis na Secretaria do PPGSS e pela Internet, no *site* <http://www.unioeste.br/pos/servicosocial>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à referida Secretaria, pelo telefone (45) 3379-7161 ou pelo e-mail: toledo.mestradoservicosocial@unioeste.br, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo *site* do Mestrado: <http://www.unioeste.br/pos/servicosocial>.

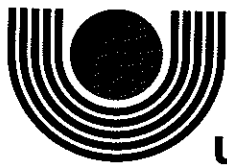
Art. 19 A proficiência em língua estrangeira será realizada em conformidade com a Resolução 005/2013-CEPE, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste/*Campus* de Toledo.

Art. 20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e das Resoluções dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Toledo, 23 de setembro de 2013.

PROFA. DRA. ROSANA MIRALES
Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação
em Serviço Social-Mestrado/PPGSS
Portaria nº 3381/2013-GRE

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

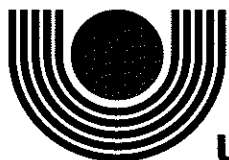
CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2013–PPGSS

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO			
1. Formação Acadêmica			
1.1 Doutorado	6		
1.2 Mestrado	4		
1.3 Especialização lato sensu	3		
1.4 Graduação	20		
1.5 Curso de Capacitação (0,5 ponto p/cada 60 horas)	2		
Sub total (até 35 pontos)			
2. Atividade Profissional (1 ponto por ano)			
2.1 Não Docente			
2.2.1 Participação em Conselhos	2		
2.2.2 Coordenação de planos, programas, projetos, serviços e equipes	2		
2.2.3 Membro de equipes	2		
2.2.4 Supervisão de Estágio	2		
2.2.5 Oferta de Palestras/Oficinas/Minicursos	2		
2.2.6 Atuação como Assistente Social	5		
Sub total (até 15 pontos)			
2.2 Docente (1 ponto por ano, quando for o caso)			
2.2.1 Ensino na Graduação	5		
2.2.2 Ensino em Especialização lato sensu	2		
2.2.3 Orientação concluída de aluno em TCC/Monografia, Supervisão de Estágio, Monitoria	1		
2.2.4 Coordenação de Cursos de Graduação	2		
2.2.5 Coordenação Estágio e TCC/Monografia	0,5		
2.2.6 Coordenação Projetos de Ensino	0,25		
2.2.7 Coordenação Grupos de Estudo	0,25		
2.2.8 Participação em Bancas de avaliação de trabalho de conclusão de cursos	1		
2.2.9 Bolsista/Voluntário de Monitoria como aluno	0,25		
2.2.10 Docência em Curso de Atualização ou capacitação	0,5		
2.2.11 Oferta de Palestras/Oficinas/Minicursos	0,25		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.2.12 Ensino médio e fundamental	2		
Sub total (até 15 pontos)			
3. Atividade de Pesquisa, Extensão e Produção Científica (1 ponto por ano, quando for o caso; considerar maior pontuação para comunicação oral em relação aos painéis e trabalho completo e resumo)			
3.1 Coordenação de Projeto de Pesquisa	2		
3.2 Participação em Projeto de Pesquisa	1		
3.3 Coordenação em Atividade de Extensão	2		
3.4 Participação em Atividade de Extensão	1		
3.5 Participação em Comissão Científica de Eventos	1		
3.6 Participação em Comissão Organizadora de Evento Científico	1		
3.7 Bolsista/Voluntário de Iniciação Científica/Grupo PET	1		
3.8 Membro de Grupo de Pesquisa (cadastrado no CNPq)	1		
3.9 Publicações de Artigos, Livros e Resumos			
3.9.1 Artigo em Periódico A1 e A2	2,5		
3.9.2 Artigo em Periódico B1 a B4	1		
3.9.3 Artigo em Periódico B5 e C	1		
3.9.4 Artigo em Periódico sem indexação	0,5		
3.9.5 Artigo/Entrevista publicado em jornal/revista de informação	0,5		
3.9.6 Capítulo de livro	2,5		
3.9.7 Organização de livro	3,5		
3.9.8 Trabalhos completos publicados em Anais eventos Internacional e Nacional	1		
3.9.9 Trabalhos completos publicados em Anais eventos Regional e Local	0,5		
3.9.10 Resumo Anais Evento Internacional e Nacional	1		
3.9.11 Resumo Anais Evento Regional e Local	0,5		
3.10 Participação em Eventos Técnico-Científicos			
3.10.1 Internacional/Nacional	2,5		
3.10.2 Regional/Local	1		
3.11 Comunicação de trabalho em Eventos Técnico-científicos			
3.11.1 Internacional/Nacional	1		
3.11.2 Regional/Local	1		
Sub total (até 30 pontos)			
4. Outros Títulos e Atividades			



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4.1 Membro de entidades (considerar abrangência Nacional/Regional/Local)	2		
4.2 Prêmio, Homenagem, Láurea Científica	2		
4.3 Apresentação do currículo	1		
Sub total (até 5 pontos)			
TOTAL DE PONTUAÇÃO			

OBSERVAÇÃO: Os comprovantes de ambos os formatos de currículo, deverão referir-se unicamente as atividades desenvolvidas nos **últimos três anos**, exceto para Formação Acadêmica e Atividade Profissional (Docente e Não Docente).



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

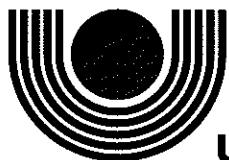
ANEXO II DO EDITAL Nº 013/2013–PPGSS.

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A formatação do Pré-projeto de Pesquisa deverá obedecer as normas da ABNT; respeitando o limite mínimo de 10 e máximo de 15 páginas (incluindo Referências Bibliográficas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3, direita 2, superior 3 e inferior 2.

A apresentação do Pré-projeto de Pesquisa deverá observar a seguinte instrução para sua elaboração:

1. Título.
2. Identificação de autor.
3. **Indicação da Linha de Pesquisa em que se pretende desenvolver o Pré-projeto de Pesquisa.**
4. **Caracterização do problema:** Descrever objetivamente o problema de pesquisa, sua relevância no contexto da Linha de Pesquisa escolhida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
5. **Fundamentação teórica:** com apoio da literatura referente ao tema.
6. **Objetivos (geral e específicos):** Explicitar os objetivos da pesquisa.
7. **Metodologia:** Explicitar a perspectiva metodológica a ser utilizada e descrever sucintamente os procedimentos (técnicas) de pesquisa a serem utilizados, estabelecendo relação com os objetivos anteriormente enunciados.
8. **Cronograma:** Distribuir em dois anos as atividades previstas.
9. **Referências Bibliográficas.**



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR
www.unioeste.br



ANEXO III DO EDITAL 013/2013–PPGSS

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

- 1 - BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética e serviço social: fundamentos ontológicos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- 2 - BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica do Serviço Social; v.2).
- 3 - CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Tradução de Iraci D. Poleti. 4ª edição. Petrópolis: Vozes, 2003.
- 4 - FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. Na prática a teoria é outra. In: _____. (Orgs). **Serviço Social: temas e contextos**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2013, p. 3-22. (Coleção Nova de serviço social).
- 5 - IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Capítulos 2 e 3).
- 6 - MARX, K. Processo de trabalho e processo de valorização. In: _____. **O Capital**. Crítica da Economia Política. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Tomo 1, v. 1, cap. V, p. 147-164.
- 7 - NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 35-43. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 1).
- 8 - TRINDADE, José Damião de L. **História social dos direitos humanos**. São Paulo: Petrópolis, 2002.
- 9 - VIEIRA, Evaldo A. **Democracia e política social**. Campinas: Editores Associados, 1992 (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).
- 10 - YAZBEK, Maria C.; MARTINELLI Maria L; RAICHELIS Raquel. O serviço social brasileiro em movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 29, n. 95, p. 5-32, 2008. Edição especial.
- 11- YAZBEK, Maria Carmelita. **Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social**. In: Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p. 143-163, v. 1.